

ADENDA AO CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, entre: -----

Primeiro: **MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**, pessoa coletiva de direito público com o número 506 852 032, contribuinte da Segurança Social Portuguesa número 200 099 03945, agindo em nome e representação do Estado e, representada por Dr. Paulo Jorge Pereira Pinto, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, com poderes bastantes para este ato, doravante designado de **Primeiro Outorgante ou Entidade Empregadora Pública**; -----

Segundo: **Ana Cláudia de Aguiar Risca dos Santos Inácio**, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13781737 1ZX6, válido até 2031/07/28, contribuinte fiscal n.º 258570474, beneficiário da Segurança Social n.º 12048664876, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 24, 6420-019, freguesia de Trancoso, concelho de Trancoso, doravante designado por **Segundo Outorgante ou Trabalhador(a)**; -----

Considerando que:

a) Entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a trabalhadora foi celebrado, em 02/12/2024, contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções públicas, no mesmo se consignando os direitos e obrigações de ambas as partes, designadamente, a remuneração devida à trabalhadora; -----

b) Por despacho de 2026/03/05, a trabalhadora foi designada Coordenadora da equipa do "Radar Social", com efeitos a partir de 02/02/2026, exercendo tais funções até 30/06/2026;

c) Tal factualidade consubstancia uma modificação jurídico-funcional da situação profissional da trabalhadora, motivada pela alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

É livremente e de boa-fé, celebrada a presente ADENDA ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado entre as partes em 09 de março de 2026, que dele passa a fazer parte integrante, de acordo com a seguinte cláusula:

Cláusula Única

A cláusula sexta do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado entre as partes, no dia 2 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Sexta (Remuneração)

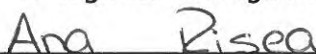
- 1 - A partir do dia 2 de fevereiro de 2026, a remuneração base da trabalhadora passa a ser de € 1 762,31 (mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimo), correspondente à 2.^a posição remuneratória da categoria e carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 21 da Tabela Remuneratória única.
- 2 – Sobre a remuneração incidem os descontos legalmente previstos.

O Primeiro Outorgante



(Paulo Jorge Pereira Pinto)

O Segundo Outorgante



(Ana Cláudia de Aguiar Risca dos Santos Inácio)